



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

Rua Arthur Antônio Costa, 48 – Centro – CEP: 46.500-000 – Macaúbas/BA.

PABX: (77)3473-1102 – E-mail: camaramacaubas@hotmail.com

ATA DA DÉCIMA (10ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, realizada no Salão de Auditório Francisco Rodrigues da Silva, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (05/09/2019), às oito horas (08h00min), sob a presidência do vereador ANDERSON LUIS COSTA GUMES, Secretariado pelos Edis: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (Primeiro Secretário) e MAXSUEL SILVA SANTOS (Segundo Secretário) em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando presentes os seguintes vereadores: ANDERSON LUIS COSTA GUMES, JOSÉ DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, JURANDI DE SOUSA AMARAL, MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA, MÁRCIA DA SILVA BENDA, MAXSUEL SILVA SANTOS, RICARDO AZEVEDO LONGA, RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA, ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS e VANDINEI DAVID DE SOUZA. Com as ausências justificadas dos vereadores: ANTÔNIO DO RÊGO MALHEIRO, MARCIEL COSTA SOUZA e ROBERTO CARLOS ROCHA. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão cumprimentando as pessoas presentes e ouvintes da FM Macaúbas, passando a palavra ao Primeiro Secretário o vereador José Ferreira que solicitou a todos que ficassem de pé para a realização da oração de praxe (Pai Nosso). Dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE** o **Presidente** anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Justificou as ausências dos vereadores: Antônio Malheiro (Tio Pata) que apresentou atestado médico, Marciel Costa que também está com problemas de saúde e Roberto Carlos (Carlinhos de Antéro) que precisou fazer uma viagem à Vitória da Conquista. Prosseguindo, foi feita a leitura das seguintes proposições: INDICAÇÃO Nº 190/2019 de 03 de Setembro de 2019 ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Anderson Luís Costa Gumes, oriundo do Vereador Valmir Conceição dos Santos, propondo ao Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, Amélio Costa Júnior, a colocação do meio fio na Rua Francisco Afrânio de Oliveira no fundo da Igreja Santa Terezinha nesta Cidade de Macaúbas; PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 134/2019 que “Estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Macaúbas para o Exercício Financeiro de 2020”. Iniciando a **ORDEM DO DIA** o Presidente colocou em Primeira discussão e votação: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 124/2019 de 08 de Maio de 2019 que “Estabelece percentuais de Gratificação por condições Especiais de Trabalho por Tipologia de Escola para o ocupante do Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme disposição do Artigo 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 612/15; altera a redação do ANEXO VII, da referida Lei Municipal e dá outras providências”. PARECER Nº 51/2019 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 124/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação. O Vereador **JOSÉ DOS ANJOS (IÉ)** justificou que o Vereador Carlinhos de Antéro, votou contra o Parecer das Comissões, porém, ele voltou atrás, justificou e deixou seu voto a favor na Comissão de Educação, Saúde e Assistências. PARECER Nº 52/2019 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 124/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação; o **Presidente Anderson** questionou do Vereador Vandinei David de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências, se foi feita a reunião e se o Parecer foi dado com três votos a favor, onde o mesmo afirmou que sim. PARECER Nº

53/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 124/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação. O **Presidente** consultou o Plenário a possibilidade do Projeto nº 124 ser votado em única votação pelo motivo do mesmo já ter um tempo que está em tramitação nesta Casa e todos concordaram. Votando o Projeto: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 124/2019 que “Estabelece percentuais de Gratificação por condições Especiais de Trabalho por Tipologia de Escola para o ocupante do Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme disposição do Artigo 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 612/15; altera a redação do ANEXO VII, da referida Lei Municipal e dá outras providências”. Os Pareceres e os Projetos foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeira e única votação, seguindo a transcrição do Projeto: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 124/2019 de 08 de Maio de 2019 “Estabelece os percentuais de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho por Tipologia de Escola para o ocupante de Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme disposição do Artigo 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal 612/15; altera a redação do ANEXO VII, da referida Lei Municipal e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, III, da Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho por Tipologia de Escola ao ocupante do Cargo de Coordenador Pedagógico: I – Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino de Grande Porte: 20% (vinte por cento); II – Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino de Médio Porte: 15% (quinze por cento); III – Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino de Pequeno Porte: 10% (dez por cento). Art. 2º. A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho será devida ao ocupante do Cargo de Coordenador Pedagógico desde que obedecidos aos requisitos estabelecidos pela Lei 612/15. Art. 3º. Fica alterado o Anexo VII, da Lei Municipal nº 612/15, que passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO VII – -----

TABELA DE GRATIFICAÇÕES			
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO			
A – FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO.			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	%
Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte	DE1		70
Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte	DE2		60
Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	DE3		50
Vice- Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte	DE4		50
Vice- Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte	DE5		05
Vice- Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	DE6		50
Coordenador Técnico Pedagógico	CT7		70
B – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR – CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	%
Secretário Escolar de Unidade de Ensino de Grande Porte	SE1		40
Secretário Escolar de Unidade de Ensino de Médio Porte	SE2		30
Secretário Escolar de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	SE3		20
C – DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	%

Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino de Grande Porte	CP1		20
Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino de Médio Porte	CP2		15
Coordenador Pedagógico Escolar de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	CP3		10

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Macaúbas, Bahia, Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2019. AMÉLIO COSTA JUNIOR – Prefeito, JACKSON SILVA SOUSA - Secretário Municipal da Administração. Continuando com a votação: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 133/2019 de 27 de Agosto de 2019, que “Altera a estrutura funcional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas e dá outras providências”. PARECER Nº 54/2019 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 133/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação. PARECER Nº 55/2019 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 133/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação; PARECER Nº 56/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 133/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação. Votando o Projeto: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 133/2019 “Altera a estrutura funcional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O **Presidente** esclareceu que o Projeto nº 133 veio em caráter de urgência urgentíssima, por esse motivo foi colocado em votação única, portanto os Pareceres e o Projeto foram aprovados em única votação por unanimidade dos presentes, seguindo a transcrição do Projeto: PROJETO DE LEI Nº 0133/2019 de 27 de agosto de 2019. “Altera a Estrutura Funcional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPITULO I - SEÇÃO I- DOS OBJETIVOS - Art. 1º - Fica alterada a estrutura funcional organizacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, Bahia, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; II - a vigilância sanitária; III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes; IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual. SEÇÃO II - DA VINCULAÇÃO DO FUNDO - Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal. SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL - Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal: I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde; II - delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela tesouraria. SEÇÃO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde; II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; IV – submeter ao Conselho

Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo; V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior; VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal; VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso; VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO V - DA COORDENAÇÃO DO FUNDO - Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo: I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde; II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo; III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo; IV - encaminhar à contabilidade geral do Município: a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos; c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo. V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente; VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde; VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde; VIII - apresentar, ao secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas; IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde; X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior; XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde; XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde e frequência dos funcionários.

CAPITULO II - SEÇÃO VI - DOS RECURSOS DO FUNDO Art. 6º - São receitas do Fundo: I - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000. II - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras; III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras; IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar; V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor; VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo. § 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. § 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá: I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde. § 3º - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no

máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações. SUBSEÇÃO I - DOS ATIVOS DO FUNDO- Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde: I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas; II - direitos que porventura vier a constituir; III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município; IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde; V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município. Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo. SUBSEÇÃO II - DOS PASSIVOS DO FUNDO - Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde. SEÇÃO VII - DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE- SUBSEÇÃO I - DO ORÇAMENTO. Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio. § 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade. § 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. SUBSEÇÃO II - DA CONTABILIDADE - Art. 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente. Art. 11º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos. Art. 12º - A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas. § 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços. § 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente. § 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município. SEÇÃO VIII - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBSEÇÃO I - DA DESPESA- Art. 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde. Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução. Art. 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária. Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo. Art. 15º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de: I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados; II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei; III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal; IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação

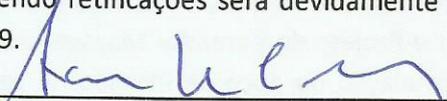
de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde; VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde; VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde; VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei. SUBSEÇÃO II - DAS RECEITAS Art. 16º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei. CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 17º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada. Art. 18º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 34/91, naqueles princípios que contrariarem os fundamentos desta Lei. Art. 19º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Agosto de 2019. Amélio Costa Junior - Prefeito Municipal. Prosseguindo, o **Presidente** colocou em primeira votação e discussão: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 109/2019 de 24 de Julho de 2019 que "Dispõe sobre o ingresso de Portadores de Deficientes Físicos, Sensoriais e Intelectuais no Serviço Público Municipal de Macaúbas e dá outras providências", de autoria do Vereador Valmir Conceição dos Santos. PARECER Nº 57/2019 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 109/2019 apresentado por 03 (três) votos favoráveis, optando pela sua aprovação. O Parecer e o Projeto foram aprovados em primeira votação por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente informou que foi apresentado aos vereadores o Orçamento para o ano de 2020 (dois mil e vinte), onde já foi entregue as cópias aos membros das Comissões, ressaltando que se houvesse algum vereador que quisesse a cópia poderia solicitar da Secretaria da Câmara. Prosseguindo com o **PEQUENO EXPEDIENTE** o Presidente **Anderson Gumes** passou a palavra ao Primeiro Secretário **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (TÉ OLIVEIRA)** para coordenar os trabalhos, onde o mesmo saudou todos os presentes no Plenário e ouvintes DA 103,9 e passou a palavra aos Senhores Vereadores. Com a palavra o Vereador **ROBERTO OLIVEIRA SOUSA** iniciou sua fala deixando seus cumprimentos a todos os presentes. Continuando, agradeceu a Comunidade de Lagoa da Pedra, local onde esteve na última terça-feira juntamente com os Vereadores Ricardo Costa e Valmir e o Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de água e Esgoto) para tentar solucionar algumas demandas existentes na Comunidade, onde a principal foi sobre a falta de água no local e o Diretor do SAAE, Bio, comprometeu de fazer o mapeamento da Rede que não tem água para que juntamente com a Comunidade possa tomar as decisões. Foi cobrado também a questão das estradas de toda aquela região e o Líder do Prefeito, Ricardo, se comprometeu que será a primeira estrada que irão fazer assim que os maquinários iniciar. Falou sobre as reuniões mensais que acontece no Distrito de Cristais, lembrando que aquele Distrito vem recebendo vários benefícios como a Creche que já está pronta faltando apenas os móveis para o funcionamento, o asfaltamento da Rua que está finalizando, tendo a demanda da estrada de Açude a Cristais, onde o Prefeito prometeu para a comunidade que ainda dará início nesse ano. Falou sobre a questão que foi debatida nessa reunião, que foi referente à ambulância, demanda que vem sendo debatida desde a época do Saudoso Zé de Enedina, onde surgiu a idéia de colocar um carro comum para atender todas as demandas e a comunidade aprovou a idéia, lembrando que o Prefeito comprometeu dizendo que estava em processo de licitação e até o momento não foi resolvido esse problema. Falou sobre a reunião com a Secretária de Saúde no dia anterior, dizendo que não participou por falta de comunicação. Lembrou que na reunião mensal em Cristais também foi debatido a questão das Técnicas de Enfermagem que

trabalha no PSF do local, uma vez que são duas funcionárias, uma entrou de licença e a outra não dá conta sozinha do trabalho, precisando tomar providências. O Vereador **MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA**, após suas saudações aos presentes, sugeriu à Mesa para que após a Sessão pudesse reunir todos os vereadores para criar uma agenda para os próximos meses com os seguintes assuntos: 1º - Saneamento Básico, pelo motivo de estarem aguardando uma resposta se irá dar certo, haja vistas que em 2020 é ano eleitoral e fica mais difícil; 2º - Clínica de Hemodiálise, devido o custo que o município está tendo com o transporte e as despesas desses pacientes de Macaúbas, podendo diminuir esse custo se conseguir trazer essa Clínica para Macaúbas e o 3º é o CAPS 3 (Centro de Atenção Psicossocial), haja vistas que existe vários casos que estão precisando de internamento, onde as famílias estão sofrendo e não irá onerar muito o município, precisando que veja com o Governo da Bahia e com o Secretário de Saúde para ver o que pode ser feito com relação aos assuntos, lembrando que seria quatro assuntos, porém, um foi descartada na semana anterior, que é o Plano de Carreira dos Servidores do Município. Finalizou pedindo a Mesa para criar essa agenda para tentarem resolver esses assuntos ainda este ano. Fez uso da palavra o Vereador **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (TÉ OLIVEIRA)** cumprimentando todos os presentes no Plenário e ouvintes. Falou sobre as limpezas das agudas públicas, assunto discutido nas sessões anteriores, cobrando do Líder do Prefeito e a esta Casa para que tomem providências, haja vistas que estamos chegando ao período chuvoso e é preciso que as aguadas estejam limpas para armazenar a água da chuva para amenizar o sofrimento da população que sofrem com a falta d'água, citando regiões que está faltando água. Falou sobre o Projeto do Rio Santo Onofre, o qual já foi discutido nesta Casa, mas depende do Governo Federal e Estadual, os quais não fazem nada com relação ao assunto, deixando o município cada vez numa situação mais crítica com relação à água. Finalizou convidando toda a população de Macaúbas para o Primeiro Passeio Ciclístico da Independência do Colégio de Lagoa do Maurício que acontecerá no dia 08 de Setembro de 2019 com concentração na Praça da Matriz às 07h00min com destino a Lagoa do Maurício em um percurso de 15 km, onde terão café da manhã e a inscrição será um kg de alimento não perecível, havendo também uma rifa de uma bicicleta de 18 machas no valor de R\$ 5,00 e o sorteio será às 10h00min. Usou a palavra o Presidente **ANDERSON LUIS COSTA GUMES** que iniciou em nome do Colégio Laudelino Batista Lopes de Lagoa Clara, convidando a todos para o Desfile Cívico de 07 de Setembro às 08h00min no Distrito de Lagoa Clara, ao mesmo tempo convidou também para a corrida solidária promovida pela Secretaria de Educação que aconteceria em Macaúbas também no dia 07 de Setembro no período da tarde. Sobre a agenda falada pelo Vereador Marcelo, disse ser realmente uma necessidade, informando que entrou em contato com o Consórcio da Bacia do Paramirim, inclusive com o Prefeito de Dom Basílio que é Presidente do Consórcio para marcarem uma reunião em Macaúbas com os Prefeitos, Câmaras Municipais, Presidentes dos Conselhos Regionais para eleger as prioridades da região e formarem uma Comissão para juntos irem a Salvador fazer essas reivindicações. Falou sobre a necessidade de Clínica de Hemodiálise, uma vez que os gastos são enormes e os pacientes estão sofrendo muito, sendo uma pauta interessante, convidando algum vereador que tivesse interesse para irem a Dom Basílio no dia seguinte para marcar essa reunião. Informou que o Governado na sua campanha fez a Caravana que era o plano participativo do Governo do Estado, onde passou em todos os Territórios da Bahia recolhendo as propostas e no Território da Bacia do Paramirim não vieram e não colheram os Projetos, citando vários Projetos de grande importância como é o caso do Aterro Sanitário que beneficiará todos os municípios vizinhos, haja vistas que Macaúbas não tem capacidade

de fazer individualmente. Finalizou pedindo o apoio dos vereadores para marcarem essa reunião. Fazendo uso da palavra a Vereadora **MÁRCIA DA SILVA BENDA** iniciou sua fala deixando suas saudações aos presentes e ouvintes. Concordou com as propostas citadas anteriormente de se reunir e tentar buscar, uma vez que estamos quase terminando o ano. Deixou sua opinião dizendo que não acredita que seja correto buscar esses pleitos através do Consórcio e sim através da Câmara de Vereadores juntamente com o Gestor, Secretaria de Saúde e os Deputados que foram votados em Macaúbas, uma vez que os pleitos para a Clínica de Hemodiálise, CAPS 3 e o Saneamento Básico são para Macaúbas e perante uma reunião do Consórcio percebeu que quando coloca esses pleitos dentro do Consórcio junto com outros municípios geram um tipo de desafio, pois cada município tem interesse próprio, sendo apenas interessante buscar através do Consórcio o Aterro Sanitário. Falou sobre a reunião que tiveram com a Secretária de Saúde, onde foram discutidos vários assuntos que estão pendentes no município, esperando que essa reunião tenha resultado, pois o seu sentimento nessa reunião foi que não pode passar muito tempo sem fazer reuniões e cobrança das Secretarias. Para finalizar, convidou a todos para a Cavalgada de Nova Esperança no dia 08 de Setembro. Em uso da palavra o Vereador **JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (IÉ)**, dando início a sua fala, deixou seus cumprimentos a todos os presentes e ouvintes, após, informou que esteve observando o Orçamento, o qual todos os anos, juntamente com o vereador Marcelo se preocupam em entrar com Emendas em relação ao Meio Ambiente, principalmente, direcionado as preservações das nascentes e nenhum Gestor ou Secretários deram importância, informando que irá analisar o Projeto para ver se há possibilidade de remanejamento de recursos para que algo seja feito com relação às nascentes do município, citando exemplos de lugares que estão sem água há mais de quinze dias, sabendo que existem culpados, sendo que um deles é da região de Catolés, o qual usufrui da água sem pagar nada e deixa os outros na falta e o SAAE e a justiça não fazem nada diante dessa situação. Falou sobre a Clínica de Hemodiálise, fazendo um apelo aos municípios vizinhos que pertencem ao Consórcio para que abracem a causa, não importando o local, uma vez que esta Clínica no Vale do Paramirim irá amenizar o sofrimento de muitas pessoas. Sobre o CAPS 3, falou sobre um Projeto da ex Coordenadora Ana Paula e da Psicóloga, estas que foram até o Secretário de Saúde em Salvador em busca desse objetivo, a idéia foi acatada, porém, até o momento nada foi feito, podendo também abraçar esta causa através do Consórcio, pois existe muito sofrimento nas famílias que convive com deficientes mentais, os quais necessitam de internação. O Vereador **VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, após suas saudações aos presentes, cobrou do Líder do Executivo a instalação do poço artesiano de Riachão do Leite, devido à dificuldade de água na região. Agradeceu a Comunidade de Lagoa da Pedra pelo convite, dizendo que foi até o local juntamente com os vereadores Roberto e Ricardo Costa participar de uma reunião para debater algumas demandas daquela comunidade, esperando que resolva, principalmente a questão da água e as estradas, parabenizando a comunidade pela iniciativa. Cobrou do Gestor a limpeza da Lagoa de Lagoa Nova como também de Caraíbas, Várzea Suja de Caraíbas e o tanque público do Enchú, cobrando também o campo desta comunidade, que o Gestor prometeu e a população está cobrando. Informou que esteve na Comunidade de São João e foi cobrado com relação às estradas daquela região que está necessitando. Usou a palavra o Vereador **MAXSUEL SILVA SANTOS** cumprimentando todos os presentes e ouvintes. Falou sobre a importância do Projeto do Vereador Valmir, dizendo ser um grande passo. Falou sobre o Projeto de sua autoria criando o Conselho dos Deficientes, o qual foi aprovado nesta Casa e encaminhado para o Prefeito sancionar e até o momento não

foi enviado de volta para esta Casa, cobrando do Líder para cobrar essa questão, pois os deficientes necessitam de uma atenção maior no município. Fazendo uso da palavra o Vereador **VANDINEI DAVID DE SOUZA** deixou suas saudações a todos os presentes e ouvintes da FM. Em seguida, falou sobre as obras que estão sendo realizada no Distrito de Cristais, citando a rua, a qual já está finalizando a pavimentação asfáltica, uma conquista através de um Projeto aprovado na Câmara, agradecendo ao Prefeito por não medir esforços mesmo diante da crise que o Brasil vem enfrentando, onde a população está satisfeita, informando que em breve irão iniciar a pavimentação de outras ruas através da CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), onde os Técnicos já fizeram uma visita no local. O **Presidente Anderson** agradeceu a presença de todos na reunião com a Secretária de Saúde, onde foi debatida sobre a crise existente na saúde em todo o Brasil. Dando início ao **GRANDE EXPEDIENTE** o Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para coordenar os trabalhos, onde o mesmo passou a palavra aos Senhores Vereadores pelo tempo terminado de cinco minutos. Com a palavra o Vereador **VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, após, agradecer aos colegas pelo apoio no Projeto em favor dos deficientes na realização de concursos no Município de Macaúbas, cobrou do Gestor para enviar o Projeto do Vereador Maxsuel para a Câmara. Cobrou novamente do Líder do Prefeito a instalação do poço de Riachão do Leite. Falou sobre a reunião com a Secretária de Saúde, onde compareceram cinco vereadores para representar a Câmara e a discussão foi muito boa, esperando que a Secretária juntamente com a Coordenadora da Atenção Básica e sua equipe resolva os problemas dessa área que foi discutida como também os procedimentos de alta complexidade, o qual terá reunião com o Coordenador para discutirem. Esclareceu que a saúde de Macaúbas não se encontra melhor por falta de recursos, devido a isso é preciso que priorize os mais necessários, dizendo esperar que após a reunião os problemas sejam resolvidos, pois não irão deixar de cobrar. Com relação ao Centro de Hemodiálise, disse ser uma preocupação da Câmara, pois na reunião puderam perceber que os procedimentos de alta complexidade estão consumindo os recursos da Atenção Básica, precisando enxugar algumas despesas para melhorar a Atenção Básica. Com relação à visita do Governador no Território da Bacia do Paramirim, disse que não foi a primeira vez que o mesmo cancelou essa visita, não sabendo pelo qual motivo isso aconteceu, pois mais uma vez o Governador mostrou a falta de compromisso, precisando que os municípios que fazem parte do Território da Bacia do Paramirim juntem forças para buscar esses objetivos através do Consórcio. Citou exemplo de uma jovem de 20 anos que faleceu talvez por falha Médica que está tendo no Território da Bacia do Paramirim. Parabenizou os vereadores do Distrito de Cristais pelas obras feitas no Distrito, pedindo para não esquecerem que a pavimentação asfáltica na Rua daquele Distrito teve a participação dos quinze vereadores. Sobre a visita dos Técnicos da CONDER no Distrito de Cristais, pediu para não se esquecer do ex Senador Walter Pinheiro, que era defensor da Bahia e foi através de uma Emenda dele e do seu Partido PT que conseguiram, através das cobranças dos vereadores. Finalizou cobrando do Líder do Prefeito a limpeza das aguadas públicas. O **Presidente Anderson** informou que na reunião com a Secretaria de Saúde foi falado sobre a instalação do Centro de Fisioterapia, dizendo que a demanda da saúde é muito grande e é preciso que lutem por Emendas Parlamentares para ajudar nessa questão. Em questão de ordem o Vereador **JOSÉ DOS ANJOS (IÉ)** pediu a todos os vereadores para que cobrem dos seus Deputados Emendas Parlamentares relacionadas à saúde para que o município possa melhorar nessa parte. O Vereador **MARCELO NOGUEIRA** em questão de ordem, cobrou a marcação da reunião com todos os vereadores após a Sessão para discutirem sobre a agenda, a qual falou

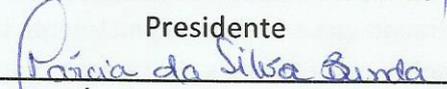
anteriormente. Concordou com a Vereadora Márcia, quando a mesma disse que muitas questões não poderiam ser levadas para o Consórcio. Também em questão de ordem, o Vereador **VALMIR** esclareceu que os três assuntos falados pelo colega Marcelo é preciso ser discutido entre os vereadores e o Gestor. Falou sobre o Saneamento Básico, onde ficaram de aguardar a resposta no prazo de 20 dias e até o momento não obteve nenhuma resposta. O **Presidente** pediu ao Líder do Executivo para ver a possibilidade de marcar uma reunião com os Deputados que foram votados em Macaúbas. O Vereador **MARCELO NOGUEIRA** também em questão de ordem esclareceu que é preciso entrarem em contato com uma Secretaria específica para agilizar essa reunião. Respondendo ao colega Lé, disse que se os Deputados da Base não estão tendo facilidade imagina os Deputados da Oposição, porém, informou que iria entrar em contato com o seu Deputado. Nada mais a tratar, o **Presidente** agradeceu a presença de todos, aos funcionários e aos vereadores pelo apoio na realização da Sessão e declarou encerrada a presente Sessão às 09h40min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e não havendo retificações será devidamente aprovada e assinada. Macaúbas, 05 de Setembro de 2019.


 ANDERSON LUIS COSTA GUMES

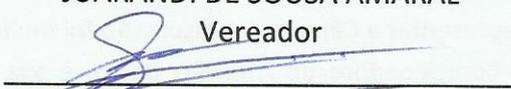
Presidente


 JUARANDI DE SOUSA AMARAL

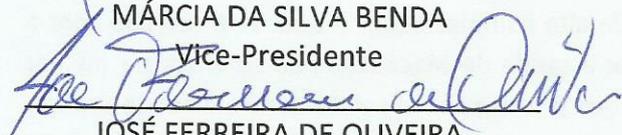
Vereador


 MÁRCIA DA SILVA BENDA

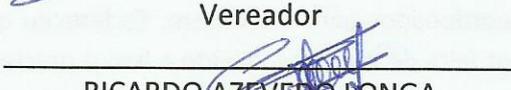
Vice-Presidente


 MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA

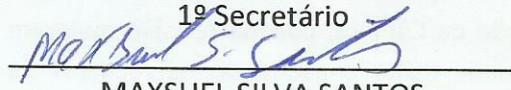
Vereador


 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

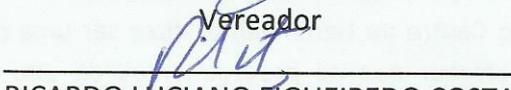
1º Secretário


 RICARDO AZEVEDO LONGA

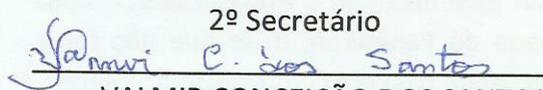
Vereador


 MAXSUEL SILVA SANTOS

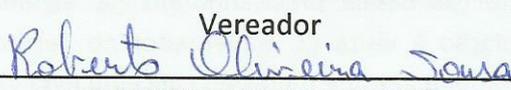
2º Secretário


 RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

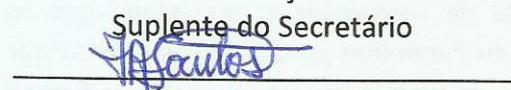
Vereador


 VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

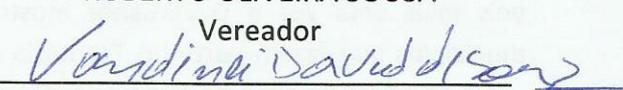
Suplente do Secretário


 ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

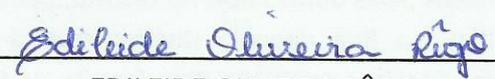
Vereador


 JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

Vereador


 VANDINEI DAVID DE SOUZA

Vereador


 EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária

Secretária